



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 06544/17

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Interessado: Cacilda Farias Lopes de Andrade (Prefeita de Barra de Santana).

EMENTA: Município de Barra de Santana. Poder Executivo. Licitação. Pregão Presencial nº 006/2017. Regularidade do procedimento licitatório e dos contratos dele decorrentes.

ACÓRDÃO AC1 TC 02802/2017

RELATÓRIO

ENTE: Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2017.

OBJETO: Contratação de Empresas para a locação de máquinas e caçambas para suprir as necessidades da prefeitura de Barra de Santana.

PROPONENTE(S)/VENCEDOR(ES):

FIRMAS VENCEDORAS	ITEM	VALOR-R\$
RAINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME	Vários	420.000,00
JOSÉ ERINALDO DA SILVA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME	Vários	285.000,00
TOTAL		705.000,00

CONTRATOS: nº 901/2017 e nº 902/2017.

VALOR: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: Após análise de defesa, opinou pela regularidade do procedimento licitatório e dos contratos dela decorrentes, sem prejuízo da cobrança de multa pessoal devido ao envio intempestivo dos autos.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o Órgão de Instrução.

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, acompanho o entendimento do Órgão de Instrução e sou porque esta Câmara **julgue REGULARES o Pregão Presencial nº 006/2017 e os Contratos nº 901/2017 e 902/2017**, dele decorrentes, com a RECOMENDAÇÃO de que a edilidade observe os prazos estipulados nas resoluções deste Tribunal.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em julgar **REGULARES o Pregão Presencial nº 006/2017 e os Contratos nº 901/2017 e 902/2017**, dele decorrentes, com a RECOMENDAÇÃO de que a edilidade observe os prazos estipulados nas resoluções deste Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 06544/17

Publique-se e registre-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 14 de dezembro de 2017.

Assinado 18 de Dezembro de 2017 às 09:47



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 19 de Dezembro de 2017 às 14:03



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO